



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

2. DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS:

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO.	160.0	Quilograma	R\$ 13,23	R\$ 2.116,80
Especificação: PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO.					
10	MARACUJÁ, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	300.0	Quilograma	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00
Especificação: MARACUJÁ, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.					
11	MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO ROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	160.0	Quilograma	R\$ 6,48	R\$ 1.036,80
Especificação: MANGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO ROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO					
12	MAMÃO, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.	160.0	Quilograma	R\$ 5,10	R\$ 816,00
Especificação: MAMÃO, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.					
13	MAÇÃ VERMELHA, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	200.0	Quilograma	R\$ 13,94	R\$ 2.788,00
Especificação: MAÇÃ VERMELHA, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.					
32	REPOLHO BRANCO - DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	298.0	Quilograma	R\$ 8,01	R\$ 2.386,98
Especificação: REPOLHO BRANCO - DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE					
33	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	688.0	Unidade	R\$ 3,33	R\$ 2.291,04



	EMBALADA ADEQUADAMENTE.				
Especificação: PIMENTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. EMBALADA ADEQUADAMENTE.					
34	JERIMUM - "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	298.0	Quilograma	R\$ 9,35	R\$ 2.786,30
Especificação: JERIMUM - "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
35	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	798.0	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 2.777,04
Especificação: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.					
56	BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	738.0	Quilograma	R\$ 9,72	R\$ 7.173,36
Especificação: BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.					
59	MELÃO AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	298.0	Quilograma	R\$ 7,43	R\$ 2.214,14
Especificação: MELÃO AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.					
60	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO 7KG.	798.0	Quilograma	R\$ 5,88	R\$ 4.692,24
Especificação: MELANCIA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO 7KG.					
61	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.	418.0	Quilograma	R\$ 6,24	R\$ 2.608,32
Especificação: MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.					
62	MACAXEIRA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.	348.0	Quilograma	R\$ 11,00	R\$ 3.828,00



Especificação: MACAXEIRA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.					
63	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME.	448.0	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 999,04
Especificação: MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME.					
64	LARANJA DE 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	498.0	Dúzia	R\$ 14,69	R\$ 7.315,62
Especificação: LARANJA DE 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.					
65	BANANA PRATA - EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	478.0	Dúzia	R\$ 11,64	R\$ 5.563,92
Especificação: BANANA PRATA - EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, COM TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.					
71	MILHO VERDE ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE - IMERSOS OU NÃO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES	298.0	Unidade	R\$ 5,38	R\$ 1.603,24
Especificação: MILHO VERDE ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE - IMERSOS OU NÃO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES					
81	ABACAXI - MÉDIO COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	398.0	Unidade	R\$ 11,64	R\$ 4.632,72
Especificação: ABACAXI - MÉDIO COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS					
82	CHEIRO VERDE - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	798.0	Maço	R\$ 6,49	R\$ 5.179,02
Especificação: CHEIRO VERDE - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.					



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



84	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA LISA E FIRME, INTACTA, SEM LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS, (SEM RACHADURAS, CORTES, ETC) TAMANHO E COM FORMATO UNIFORME.	1338.0	Quilograma	R\$ 10,50	R\$ 14.049,00
Especificação: BATATA INGLESA - BATATA INGLESA LISA E FIRME, INTACTA, SEM LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS, (SEM RACHADURAS, CORTES, ETC) TAMANHO E COM FORMATO UNIFORME.					
90	UVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	200.0	Quilograma	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
Especificação: UVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.					
94	TOMATE - PRODUTO "IN NATURA". NÃO PODE ESTAR TOTALMENTE MADURO. EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 01 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS.	1248.0	Quilograma	R\$ 15,74	R\$ 19.643,52
Especificação: TOMATE - PRODUTO "IN NATURA". NÃO PODE ESTAR TOTALMENTE MADURO. EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 01 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUES DE INSETOS E/OU PARASITAS.					
99	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS, EMBALADA ADEQUADAMENTE.	738.0	Quilograma	R\$ 10,22	R\$ 7.542,36
Especificação: BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS, EMBALADA ADEQUADAMENTE.					
100	CENOURA - CENOURA AMARELA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS, FÍSICOS OU MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, BEM DESENVOLVIDAS.	778.0	Quilograma	R\$ 9,42	R\$ 7.328,76
Especificação: CENOURA - CENOURA AMARELA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS, FÍSICOS OU MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, BEM DESENVOLVIDAS.					
102	CEBOLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE	758.0	Quilograma	R\$ 10,15	R\$ 7.693,70



	MÉDIO A GRANDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, SEM FUROS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE.				
Especificação: CEBOLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, SEM FUROS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE.					
103	ALFACE - ALFACE FRESCA – SEM FOLHAS ESTRAGADAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	458.0	Unidade	R\$ 5,58	R\$ 2.555,64
Especificação: ALFACE - ALFACE FRESCA – SEM FOLHAS ESTRAGADAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.					
108	CEBOLINHA, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.	400.0	Maço	R\$ 12,16	R\$ 4.864,00
Especificação: CEBOLINHA, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA.					
109	COENTRO, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL.	360.0	Maço	R\$ 3,79	R\$ 1.364,40
Especificação: COENTRO, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL.					
110	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO.	240.0	Quilograma	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
Especificação: LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 134.463,16 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)					

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	refresco em pó adoçado	510.0	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 4.105,50
Especificação: refresco em pó adoçado, vários sabores, com rendimentos e 1/10 a 1/25 litros. embalagem: pacotes de 400g, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a biodeteriorização. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC Nº 359 e RDC Nº 360 de 23/12/2003 da Anvisa.					
2	rapadura	730.0	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 4.504,10

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Especificação: rapadura feita a base de cana de açúcar de boa qualidade isenta de sujidades ou insetos que possam provocar algum dano a saúde (como o barbeiro por exemplo). só serão aceitas rapaduras com de boa qualidade com cor, sabor e aroma característicos do produto, não serão aceitas rapaduras com qualquer tipo de sujidades, fungos, bolor, mole, ou qualquer outro tipo alteração que possa alterar o produto. embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação e data de validade.					
3	margarina embalagem 500	1105.0	Unidade	R\$ 10,78	R\$ 11.911,90
Especificação: margarina: embalagem 500g, não abaloada, com registro no ministério da saúde, livre de impurezas, que venha a comprometer o consumo humano, e/ou armazenamento, validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação.					
4	CAFÉ	6240.0	Unidade	R\$ 21,29	R\$ 132.849,60
Especificação: CAFÉ - TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE ATÉ 250G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.					
5	AÇÚCAR CRISTAL	4965.0	PACOTE	R\$ 6,66	R\$ 33.066,90
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL: PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO, E/OU ARMAZENAMENTO. SEM CORANTE, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. ESCOAMENTO E SOLUBILIDADE RÁPIDOS. FARDO CONTENDO 30 KG, PRAZO DE 04 VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER	6850.0	PACOTE	R\$ 7,33	R\$ 50.210,50
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER: EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEBE ESTAR INVOLADA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE ESFARELADOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS, DA DATA DE ENTREGA.					
7	BISCOITO POPULAR SALGADO	1350.0	Pacote	R\$ 7,25	R\$ 9.787,50
Especificação: Biscoito tradicional salgado, embalagem em saco plástico resistente com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos-CNNPA.					
8	MILHO DE PIPOCA	40.0	Fardo	R\$ 111,68	R\$ 4.467,20
Especificação: MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500G FARDO COM 20 PACOTES - CONTEÚDO MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMOICAMENTE FECHADO, UVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VAUDADE MÍNIMA BE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.					
16	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO	900.0	LATA	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
Especificação: SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO: LATA EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AMASSADOS OU ABAULAMENTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 130 GRAMAS					
18	ÓLEO DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA: REFINADO TIPO 01, EM GARRAFA PET (POLIETILENO TERAFTALATO) DE 900 ML,	73.0	Caixa	R\$ 196,31	R\$ 14.330,63



	COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO AMASSADOS E/OU ABALOADAS. CAIXA COM 20 UNIDADES.				
Especificação: ÓLEO DE SOJA ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA: REFINADO TIPO 01, EM GARRAFA PET (POLIETILENO TERAFTALATO) DE 900 ML, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO AMASSADOS E/OU ABALOADAS. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
20	LEITE UHT DESNATADO: LEITE UHT OU LONGA VIDA, DESNATADO, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIA	1698.0	Unidade	R\$ 9,88	R\$ 16.776,24
Especificação: LEITE UHT DESNATADO: LEITE UHT OU LONGA VIDA, DESNATADO, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, ACIDEZ ENTRE 14 E 18 °D, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO, 8,2% DE DESENGORDURADO. EMBALAGEM CARTONADA, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML 132 KCAL, 10G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA TOTAL, 4,8G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.					
22	FEIJÃO CARIOCA ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA: TIPO 01, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEGRAIS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NA COR E TAMANHO, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FARDO COM 30 KG	68.0	Fardo	R\$ 306,52	R\$ 20.843,36
Especificação: FEIJÃO CARIOCA ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA: TIPO 01, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEGRAIS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NA COR E TAMANHO, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FARDO COM 30 KG					
23	DOCE MARIOLA	400.0	BARRA	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00



Especificação: DOCE MARIOLA – EMBALAGEMCONTENDO 12 UNID. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS					
24	CAT-CHUP – EMBALAGEM DE 200 G	700.0	SACHÊ	R\$ 4,84	R\$ 3.388,00
Especificação: CAT-CHUP – EMBALAGEM DE 200 G. A EMBALAGEM PRIMARIA NÃO DEBE ESTAR INVOLADAS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS.					
26	BOLO PRONTO	4000.0	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
Especificação: BOLO PRONTO- EMBALAGEM PRIMARIA DE 40G, INVOLADA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOS SABORES BALNILHA, CHOCOLATE E MORANGO.					
27	BISCOITO INTEGRAL	2500.0	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
Especificação: BISCOITO INTEGRAL – EM EMBALAGEM CONTEUDO 06 UNID. DUPLAMENTE PROTEGIDA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEBE ESTAR INVOLADA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. OS BISCOITOS NÃO PODEM ESTAR ESFARELADOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
28	ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÃO: LONGO FINO BENEFICIADO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PACOTE DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	108.0	Fardo	R\$ 243,99	R\$ 26.350,92
Especificação: ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÃO: LONGO FINO BENEFICIADO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PACOTE DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.					
30	ACHOCOLATADO: PÓ	700.0	PACOTE	R\$ 11,09	R\$ 7.763,00
Especificação: ACHOCOLATADO: PÓ PARA MISTURAR AO LEITE, SABOR CHOCOLATE. CONTER AÇÚCAR NOS INGREDIENTES. COM RESGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 GRAMAS, FECHADAS Á VÁCUO, INVOLADA. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS, DA DATA DE ENTREGA					
31	FARINHA LÁCTEA EM LATA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA LÁCTEA EM LATA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS DEVERA APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAIXA COM 24 LATAS.	8.0	Caixa	R\$ 255,75	R\$ 2.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Especificação: FARINHA LÁCTEA EM LATA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA LÁCTEA EM LATA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS DEVERA APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS COM 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Padrão descritivo do processo, CAIXA COM 24 LATAS

39	MISTURA TIPO CREMOGEMA SABOR MORANGO/BAUNILHA - CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 GRAMAS. PRÉ-COZIDO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO.	9.0	Caixa	R\$ 158,10	R\$ 1.422,90
----	---	-----	-------	------------	--------------

Especificação: MISTURA TIPO CREMOGEMA SABOR MORANGO/BAUNILHA - CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 GRAMAS. PRÉ-COZIDO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO.

42	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM PACOTE ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL EM PACOTE - EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO VITAMINAS (C, A E D) E PIROSFATO FÉRICO. VALOR ENERGÉTICO DE 130KCAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INCLUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	116.0	Fardo	R\$ 456,67	R\$ 52.973,72
----	--	-------	-------	------------	---------------

Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL EM PACOTE ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL EM PACOTE - EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO VITAMINAS (C, A E D) E PIROSFATO FÉRICO. VALOR ENERGÉTICO DE 130KCAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INCLUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO COM 50 UNIDADES

44	FEIJÃO DE CORDA ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA- APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FARDO COM 30 KG	38.0	Fardo	R\$ 364,88	R\$ 13.865,44
----	--	------	-------	------------	---------------

Especificação: FEIJÃO DE CORDA ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA- APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FARDO COM 30 KG



45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 SEM FERMENTO PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 10 PACOTE	34.0	Fardo	R\$ 71,78	R\$ 2.440,52
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 SEM FERMENTO PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 10 PACOTE					
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 COM FERMENTO, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 10 PACOTE	34.0	Fardo	R\$ 73,94	R\$ 2.513,96
Especificação: FARINHA DE TRIGO ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO - TIPO 1 COM FERMENTO, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 10 PACOTE					
47	ERVA DOCE - ERVA MEDICINAL PARA PREPARO DE CHÁ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE.	74.0	Quilograma	R\$ 57,00	R\$ 4.218,00
Especificação: ERVA DOCE - ERVA MEDICINAL PARA PREPARO DE CHÁ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE.					
48	COMINHO MOIDO ESPECIFICAÇÃO: COMINHO MOÍDO: EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA	48.0	Quilograma	R\$ 60,81	R\$ 2.918,88
Especificação: COMINHO MOIDO ESPECIFICAÇÃO: COMINHO MOÍDO: EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					



49	OVO ESPECIFICAÇÃO: OVOS (BANDEJA COM 30) - EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	698.0	Bandeja	R\$ 35,65	R\$ 24.883,70
Especificação: OVO ESPECIFICAÇÃO: OVOS (BANDEJA COM 30) - EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
50	ACHOCOLATADO LÁCTEA UHT / ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML	4000.0	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00
Especificação: ACHOCOLATADO LÁCTEA UHT / ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS NA CAIXA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CAIXA COTENDO 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIO A 60 DIAS.					
51	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	2400.0	PACOTE	R\$ 11,14	R\$ 26.736,00
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MARIA; EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE ESTAR INVOLADA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO OS BISCOITOS NÃO PODEM ESTAR ESFARELADOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO ESFARELADOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS, DA DATA DE ENTRAG.					
52	MASSA PRONTA PARA BOLO	800.0	PACOTE	R\$ 6,03	R\$ 4.824,00
Especificação: MASSA PRONTA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 450G. FECHADA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DO RÓTULO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIO A 180 DIAS.					
54	COLORIFICO	200.0	PACOTE	R\$ 2,59	R\$ 518,00
Especificação: COLORIFICO: EMBALAGEM PRIMARIA DE 100G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. DEVERA SER PREPARADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEBE APRESENTAR CHEIRO ACRE RANÇOSO. TEOR MÁXIMO DE CLORETO DE SODIO 10 % E DE AMIDO 78 %. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
55	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	100.0	Unidade	R\$ 6,57	R\$ 657,00
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADA 400 GRAMAS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
57	BISCOITO POPULAR DOCE ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR DOCE - BISCOITO	32.0	Fardo	R\$ 7,75	R\$ 248,00



	TRADICIONAL DOCE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 PACOTES.				
Especificação: BISCOITO POPULAR DOCE ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR DOCE - BISCOITO TRADICIONAL DOCE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 PACOTES.					
58	BISCOITO POPULAR DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR DE LEITE - BISCOITO TRADICIONAL DOCE COM SABOR DE LEITE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 PACOTES.	32.0	Fardo	R\$ 9,24	R\$ 295,68
Especificação: BISCOITO POPULAR DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR DE LEITE - BISCOITO TRADICIONAL DOCE COM SABOR DE LEITE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 PACOTES.					
66	ALHO - SEM A RÉSTIA FUME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	248.0	Quilograma	R\$ 42,25	R\$ 10.478,00
Especificação: ALHO - SEM A RÉSTIA FUME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
67	TEMPERO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO	268.0	Unidade	R\$ 6,84	R\$ 1.833,12



	MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR, METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER, REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PES				
Especificação: TEMPERO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR, METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER, REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 300G					
69	SOJA - SABOR DE CARNE ESPECIFICAÇÃO: SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SABOR CARNE TIPO 1 - A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA OU CARNE DE SOJA É UM PRODUTO ALIMENTAR, OBTIDO INDUSTRIALMENTE ATRAVÉS DA EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUÍ TEOR DE PROTEÍNA SUPERIOR A 50%, SENDO UMA OPÇÃO AOS VEGETARIANOS. EMBALAGEM	348.0	Unidade	R\$ 8,69	R\$ 3.024,12
Especificação: SOJA - SABOR DE CARNE ESPECIFICAÇÃO: SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SABOR CARNE TIPO 1 - A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA OU CARNE DE SOJA É UM PRODUTO ALIMENTAR, OBTIDO INDUSTRIALMENTE ATRAVÉS DA EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUÍ TEOR DE PROTEÍNA SUPERIOR A 50%, SENDO UMA OPÇÃO AOS VEGETARIANOS. EMBALAGEM PACOTE COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.					
70	SAL REFINADO ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO - IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	160.0	Pacote	R\$ 2,42	R\$ 387,20
Especificação: SAL REFINADO ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO - IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.					

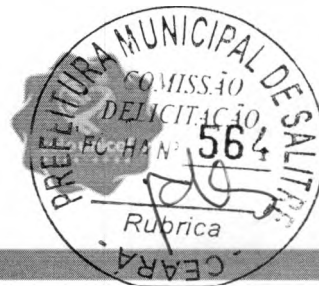


72	FLOCOS DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO - FLOCADA, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P	166.0	Fardo	R\$ 93,81	R\$ 15.572,46
Especificação: FLOCOS DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS DE MILHO - FLOCADA, PRÉ-COZIDA, SEM SUJIDADE, LARVAS, OVOS, INSETOS E COM UMIDADE INFERIOR A 14% (QUATORZE POR CENTO), PACOTES DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 UNIDADES					
73	MAIONESE ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE 250G - TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONA	378.0	Unidade	R\$ 11,49	R\$ 4.343,22
Especificação: MAIONESE ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE 250G - TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS COM 250G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
74	MACARRÃO PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS NA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO,	34.0	Fardo	R\$ 131,06	R\$ 4.456,04



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



	DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU				
Especificação: MACARRÃO PARAFUSO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS NA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO COMO INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES					
75	ARROZ PARBOILIZADO ESPECIFICAÇÃO: EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PRIMARIA, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS, QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 30/KG	108.0	Fardo	R\$ 217,25	R\$ 23.463,00
Especificação: ARROZ PARBOILIZADO ESPECIFICAÇÃO: EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PRIMARIA, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS, QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 30/KG					
77	COLORAU - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM DE 100G, INVOLADA. REGISTRO ESPECIFICAÇÃO: COLORAU - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM DE 100G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	58.0	Quilograma	R\$ 23,09	R\$ 1.339,22
Especificação: COLORAU - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM DE 100G, INVOLADA. REGISTRO ESPECIFICAÇÃO: COLORAU - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM DE 100G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
78	CREME DE LEITE, CAIXA COM 27 UNIDADES	38.0	Caixa	R\$ 136,38	R\$ 5.182,44
Especificação: Produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Embalagem em caixa de 200g líquido com identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade. CAIXA COM 27 UNIDADES.					
80	CAMOMILA ERVA MEDICINAL PARA PREPARO DE CHÁ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROD ESPECIFICAÇÃO: CAMOMILA ERVA MEDICINAL PARA PREPARO DE CHÁ, COM	80.0	Quilograma	R\$ 61,16	R\$ 4.892,80



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE.				
Especificação: CAMOMILA ERVA MEDICINAL PARA PREPARO DE CHÁ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE.					
83	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, ADICIONADO DE SAL E AÇÚCAR, HOMOGENEIZADO, PASSA POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM AROMATIZANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES EMBALAGEM DE 340G, EM LATAS OU SACHES, COM IDENTIFICAÇÃO	43.0	Caixa	R\$ 97,99	R\$ 4.213,57
Especificação: EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, ADICIONADO DE SAL E AÇÚCAR, HOMOGENEIZADO, PASSA POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, SEM AROMATIZANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES EMBALAGEM DE 340G, EM LATAS OU SACHES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
88	PROTEÍNA TEXTUALIZADA DE SOJA	800.0	Quilograma	R\$ 11,60	R\$ 9.280,00
Especificação: PROTEÍNA TEXTUALIZADA DE SOJA, SABOR CARNES BRANCAS: EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA ENTREGA					
91	CHÁS DE DIVERSOS SABORES	265.0	Caixa	R\$ 65,60	R\$ 17.384,00
Especificação: CHÁS DE DIVERSOS SABORES . Sabores: Erva doce, boldo, hortelã, cidreira, camomila, canela, com 10saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 11 (onze) meses no ato da entrega					
92	AMIDO DE MILHO 200G ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO 200G - ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, B1, B6, B12, ACIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO, EM CAIXAS DE 200G, APTO PARA O CONSUMO E DE BOA QUALIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRO	38.0	Caixa	R\$ 168,76	R\$ 6.412,88



Especificação: AMIDO DE MILHO 200G ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO 200G ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, B1, B6, B12, ACIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO, EM CAIXAS DE 200G, APTO PARA O CONSUMO E DE BOA QUALIDADE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
93	LEITE INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL - LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E	78.0	Caixa	R\$ 110,52	R\$ 8.620,56
Especificação: LEITE INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL - LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO					
95	VINAGRE ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE - COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 750ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	49.0	Caixa	R\$ 94,23	R\$ 4.617,27
Especificação: VINAGRE ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE - COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 750ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.					
96	adoçante liquido 100 ml	105.0	Unidade	R\$ 7,43	R\$ 780,15
Especificação: adoçante liquido 100 ml					
97	Biscoito maisena	1330.0	Pacote	R\$ 6,89	R\$ 9.163,70
Especificação: Biscoito maisena - ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), lizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante, embalagem de 400g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
98	SOJA - SABOR DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SABOR FRANGO TIPO 1 - A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA OU CARNE DE SOJA COM SABOR DE FRANGO É UM PRODUTO ALIMENTAR,	298.0	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 2.786,30



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



	OBTIDO INDUSTRIALMENTE ATRAVÉS DA EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI TEOR DE PROTEÍNA SUPERIOR A 50%, SENDO UMA OPÇÃO AOS V				
Especificação: SOJA - SABOR DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SABOR FRANGO TIPO I - A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA OU CARNE DE SOJA COM SABOR DE FRANGO É UM PRODUTO ALIMENTAR, OBTIDO INDUSTRIALMENTE ATRAVÉS DA EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI TEOR DE PROTEÍNA SUPERIOR A 50%, SENDO UMA OPÇÃO AOS VEGETARIANOS. EMBALAGEM PACOTE COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.					
104	margarina 3,6	16.0	Unidade	R\$ 44,83	R\$ 717,28
Especificação: margarina: embalagem 3,6kg, não abalada, com registro no ministério da saúde, livre de impurezas, que venha a comprometer o consumo humano, e/ou armazenamento, validade minima de 180 dias a partir da data de fabricação.					
105	SEQUILHO DE GOMA	100.0	Quilograma	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00
Especificação: SEQUILHO DE GOMA - EMBALAGEM MÍNIMO 250 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, MARGARINA. SERÃO REJEITADOS SEQUILHOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE IMPUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA SEQUILHOS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM SACO PP PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. VALIDADE DE 90 DIAS.					
106	AVEIA - UNIDADE DE 200 GRAMAS - EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 28 UNIDADES.	4.0	Caixa	R\$ 6,70	R\$ 26,80
Especificação: AVEIA - UNIDADE DE 200 GRAMAS - EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 28 UNIDADES.					
111	MACARRÃO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, COM OVO NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES	318.0	Fardo	R\$ 122,07	R\$ 38.818,26
Especificação: MACARRÃO ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, COM OVO NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 706.044,54 (setecentos e seis mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



14	SUCO DE CAJU	800.0	GARRAFA	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
Especificação: SUCO DE CAJU: ALTO TEOR DE POLPA DE CAJU INTEGRAL. EM GARRAFA DE 500 ML, INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO (INS 330). RENDIMENTO DE 5 LITROS POR GARRAFA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.					
15	SUCO DE ABACAXI	800.0	GARRAFA	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00
Especificação: SUCO DE ABACAXI: POLPA DE ABACAXI INTEGRAL. EM GARRAFA DE 500 ML, INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO (IND 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (IND 223). ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO (INS 330). RENDIMENTO DE 3 LITROS POR GARRAFA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.					
53	SUCO EM CAIXINHA	5000.0	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
Especificação: SUCO EM CAIXINHA- EMBALAGEM DE 200 ML. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS NA CAIXA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS.					
68	SUCO EM PÓ CONCENTRADO - SABORES VARIADOS 25G, PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRA	166.0	Caixa	R\$ 32,50	R\$ 5.395,00
Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO - SABORES VARIADOS 25G, PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 08 CAIXETA COM 15 UNIDADES DE 25G CADA.					
89	SUCO DE UVA	600.0	GARRAFA	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
Especificação: SUCO DE UVA: POLPA DE UVA INTEGRAL. EM GARRAFA DE 500 ML, INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CONSERVADORES: BEZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO (INS 330). RENDIMENTO DE 4,5 LITROS POR GARRAFA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.					
Valor total do lote R\$ 30.175,00 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais)					

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	SALSICHA EM CONSERVA AO MOLHO	1000.0	LATA	R\$ 12,43	R\$ 12.430,00



Especificação: SALSICHA EM CONSERVA AO MOLHO: LATA EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AMASSADOS OU ABAULAMENTOS) UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 180 GRAMAS					
21	FRANGO DE GRANJA	400.0	Quilograma	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
Especificação: FRANGO DE GRANJA: EM EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTENCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEBE TER ASPECTO PEGAJOSO. (NÃO TEMPERADO)					
25	CARNE MOIDA	400.0	PACOTE	R\$ 17,47	R\$ 6.988,00
Especificação: CARNE MOIDA: MÚSCULO BONIVO "IN NATURA". COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. MOÍDO E CONGELADO, EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500 GRAMAS. DEVE APRESENTAR QUANTIDADE MINIMA DE APONEUROSSES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE VALIDADE					
29	ALMONDEGAS	1980.0	LATA	R\$ 16,00	R\$ 31.680,00
Especificação: ALMONDEGAS: ALMÔNDEGAS ARREDONDADAS, INTEGRA, DE CONSISTENCIA PRÓPRIA, A BASE DE CARNE BOVINA, SAL, FARINHA DE ROSCA, ALHO, CEBOLA, CONDIMENTOS (PERMINITIDOS), COM MOLHO DE TOMATE, AGUA, POLPA DE TOMATE, AMIDO, CEBOLA, AÇÚCAR, ALHO, SAL NÃO PODENDO CONTER SOJA. LATA EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AMASSADOS) COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
43	FRANGO ESPECIFICAÇÃO: FRANGO - DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	2000.0	Quilograma	R\$ 17,75	R\$ 35.500,00
Especificação: FRANGO ESPECIFICAÇÃO: FRANGO - DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.					
76	CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA - PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG.	2000.0	Quilograma	R\$ 50,33	R\$ 100.660,00
Especificação: CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA - PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG.					
79	CARNE MOIDA ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOIDA - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO, ACONDICIONADA DE EMBALAGENS À VÁCUO DE 500G. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES, HIGIÊNICAS ADEQUADAS E SER, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS. CAIXA COM 50 PEÇAS.	53.0	Caixa	R\$ 325,90	R\$ 17.272,70
Especificação: CARNE MOIDA ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOIDA - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO,					



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



ACONDICIONADA DE EMBALAGENS A VÁCUO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES, HIGIÊNICAS ADEQUADAS E SER, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS. DEVERÁ APRESENTAR, TEXTURA, COR, SABOR E ODOR, CARACTERÍSTICOS. MATÉRIA -PRIMA A SER, UTILIZADA DEVERÁ ESTAR, ISENTA DE TECIDOS, INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSSES, TENDÕES, COÁGULOS. CAIXA COM 50 PEÇAS.

107	PEIXE	200.0	Quilograma	R\$ 34,84	R\$ 6.968,00
-----	-------	-------	------------	-----------	--------------

Especificação: PEIXE – EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEBE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS.

Valor total do lote R\$ 217.498,70 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

LOTE - 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	PÃO DE FORMA AO LEITE – PACOTE DE 400 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E CÁLCIO. PRODUTO DE COR BRANCA NO MIOLO E COR MARROM NA CASCA. AROMA DOCE E DE LEVE FERMENTAÇÃO. SABOR ADOCICADO E LEVEMENTE SALGADO. CONSISTÊNCIA MACIA. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO.	2048.0	Pacote	R\$ 11,83	R\$ 24.227,84
Especificação: PÃO DE FORMA AO LEITE – PACOTE DE 400 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E CÁLCIO. PRODUTO DE COR BRANCA NO MIOLO E COR MARROM NA CASCA. AROMA DOCE E DE LEVE FERMENTAÇÃO. SABOR ADOCICADO E LEVEMENTE SALGADO. CONSISTÊNCIA MACIA. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS.					
86	PÃO TIPO HOT-DOG	4500.0	PACOTE	R\$ 14,37	R\$ 64.665,00
Especificação: PÃO TIPO HOT-DOG – EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 G. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROVEM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS, A DATA ENTREGA.					
87	PÃO TIPO SANDUICH	4500.0	PACOTE	R\$ 10,05	R\$ 45.225,00
Especificação: PÃO TIPO SANDUICHE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 G. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROVEM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS, A DATA ENTREGA.					
101	PÃO HAMBURGUER ESPECIFICAÇÃO: PÃO HAMBURGUER - PACOTE DE 400G, SEM GERGELIM. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE	558.0	Pacote	R\$ 11,56	R\$ 6.450,48



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - 15 DIAS
Especificação: PÃO HAMBURGUER ESPECIFICAÇÃO: PÃO HAMBURGUER - PACOTE DE 400G, SEM GERGELIM. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - 15 DIAS
Valor total do lote R\$ 140.568,32 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

LOTE - 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	MUCILON MULTICEREAIS ESPECIFICAÇÃO: MUCILON MULTICEREAIS - CEREAL INFANTIL QUE CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. OS PROBIÓTICOS, ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, SÃO MICROORGANISMO	698.0	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 5.437,42
Especificação: MUCILON MULTICEREAIS ESPECIFICAÇÃO: MUCILON MULTICEREAIS - CEREAL INFANTIL QUE CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. OS PROBIÓTICOS, ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, SÃO MICROORGANISMOS VIVOS IMPORTANTES PARA UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL, EMBALAGEM EM LATA DE 400G.					
37	MUCILON MILHO ESPECIFICAÇÃO: MUCILON MILHO - CEREAL PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO A PARTIR DO SEXTO MÊS, POIS É PENSADO ESPECIFICAMENTE PARA DAR AOS PEQUENOS AS VITAMINAS QUE SÃO IMPORTANTES PARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. É COMPOSTO POR NUTRIPROTECT+ QUE COMBINA O PROBIÓTICO BIFIDUS BL COM NUTRIE	148.0	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 1.209,16
Especificação: MUCILON MILHO ESPECIFICAÇÃO: MUCILON MILHO - CEREAL PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO A PARTIR DO SEXTO MÊS, POIS É PENSADO ESPECIFICAMENTE PARA DAR AOS PEQUENOS AS VITAMINAS QUE SÃO IMPORTANTES PARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. É COMPOSTO POR NUTRIPROTECT+ QUE COMBINA O PROBIÓTICO BIFIDUS BL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO QUE SÃO ABSORVIDOS PELO ORGANISMO DE FORMA EFICIENTE, EMBALAGEM EM LATA DE 400G.					



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



38	MUCILON ARROZ ESPECIFICAÇÃO: MUCILON ARROZ - CEREAL INFANTIL QUE CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. OS PROBIÓTICOS, ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, SÃO MICROORGANISMOS VIVOS IMPORT	148.0	Unidade	R\$ 7,83	R\$ 1.158,84
Especificação: MUCILON ARROZ ESPECIFICAÇÃO: MUCILON ARROZ - CEREAL INFANTIL QUE CONTÉM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. OS PROBIÓTICOS, ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, SÃO MICROORGANISMOS VIVOS IMPORTANTES PARA UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL E EMBALAGEM EM LATA DE 400G.					
40	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3	48.0	Unidade	R\$ 47,98	R\$ 2.303,04
Especificação: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, QUE NÃO CONTENHA LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 100G EM PÓ O VALOR ENERGÉTICO DE 483 KCAL, 52 G DE CARBOIDRATOS (DOS QUAIS NENHUM NÃO DEVE CONTER LACTOSE), 14G DE PROTEÍNA E 25G DE GORDURAS TOTAIS, LATA COM 400G.					
41	FÓRMULA DE LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ O 6º ANO DE VIDA QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA. HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE	48.0	Unidade	R\$ 62,46	R\$ 2.998,08



	PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA				
Especificação: FÓRMULA DE LACTENTES E CRIANÇAS ATÉ O 6º ANO DE VIDA QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA. HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA – DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTOS DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. COM PERFIL DE PROTEÍNAS: 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), PERFIL DE CARBOIDRATOS: 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE E PERFIL DE LIPÍDIOS: 99% DE ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL) E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, FONTES LIPÍDICAS DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E DOS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS).DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (%): CARBOIDRATOS = 43% LIPÍDIOS = 47% PROTEÍNAS = 10% DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 100G EM PÓ O VALOR ENERGÉTICO DE 484 KCAL, 11G DE PROTEÍNAS E 25,6G DE LIPÍDIOS, LATA COM 400G.					
85	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. DEVE CONTER MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO O	48.0	Unidade	R\$ 51,55	R\$ 2.474,40
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. DEVE CONTER MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA),CASEINATO, SACAROSE, CASEINATO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 100G EM PÓ O VALOR ENERGÉTICO DE 495 KCAL, 61G DE CARBOIDRATOS, 11G DE PROTEÍNA E 23G DE GORDURAS TOTAIS, LATA COM 400G.					
Valor total do lote R\$ 15.580,94 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

3.1.2. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do Município de Salitre/CE, em especial as Secretarias de Educação, Saúde, Proteção Social e Direitos Humanos e o Fundo Geral, cuja atuação demanda o fornecimento contínuo e regular de alimentos para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e institucionais. Trata-se de uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ofertados à população, considerando que a alimentação representa um insumo básico e indispensável a diversos programas e políticas públicas municipais.

No âmbito da Secretaria de Educação e do Fundo Geral, os gêneros alimentícios como exemplo café e açúcar são de uso recorrente e indispensável no dia a dia dos setores administrativos e pedagógicos, sendo utilizados no preparo de bebidas quentes oferecidas durante reuniões, treinamentos, formações continuadas, eventos institucionais, atendimentos ao público, bem como no acolhimento de servidores, visitantes e representantes de órgãos públicos.

Na Secretaria de Saúde, os alimentos são necessários para a nutrição de pacientes internados ou em observação nas unidades hospitalares, bem como para o fornecimento de refeições aos profissionais de saúde em regime de plantão. Além disso, alimentos específicos são utilizados no acompanhamento nutricional de pacientes com doenças crônicas, idosos e populações atendidas por programas e demais serviços de atenção primária, o que exige regularidade, qualidade e segurança alimentar.

Já no campo da Assistência Social, os gêneros alimentícios são utilizados na formação de kits de apoio e outras ações emergenciais ou contínuas voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar. Essas iniciativas são essenciais para mitigar os efeitos da pobreza e garantir o mínimo existencial, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social previstos na Constituição Federal.

Adicionalmente, a centralização da aquisição desses insumos permite maior racionalização dos gastos públicos, proporcionando economia de escala, padronização de produtos, melhores



condições comerciais e maior eficiência na logística de distribuição. Essa abordagem evita contratações fragmentadas, emergenciais ou sem planejamento, que podem implicar riscos à economicidade, à legalidade e à eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação ora proposta é justificada por sua necessidade inquestionável, relevância social e aderência aos princípios da administração pública, representando uma condição indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas secretarias municipais. O seu não atendimento implicaria prejuízos significativos à população, descumprimento de obrigações legais e interrupção de programas públicos de grande impacto social.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está inserida no plano de contratações anual de 2025, conforme Vinculação a DFD-2024.12.08-0432, DFD-2024.03.13-0665, DFD-2024.02.24-0655, DFD-2024.03.16-0597, DFD-2024.03.13-0585 e DFD-2024.01.31-0578 de registro no PCA/2025.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O detalhamento da descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Diante do valor estimado obtido através da pesquisa de preços realizadas, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade, é a realização de **LICITAÇÃO** através da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com base no art. 28, I da Lei 14.133/21.

A empresa deverá ser contratada por meio de procedimento licitatório na modalidade **pregão**, nos termos especificados no Art. 29 da Lei de Licitações (14.133/21), pois trata-se de bens comuns que possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com relação ao critério de julgamento, o mais apropriado ao presente caso será o de “**menor preço**”, nos termos do Art. 6º, inciso XLI c/c Art. 33, inciso I, ambos da Lei 14.133 de 2021.

Desse modo e conforme apontado, a administração pública deverá realizar certame para contratação de fornecimento comum na modalidade **Pregão** e com julgamento por “**menor preço**”, assim, o licitante que apresentar a **menor preços entre as propostas e atender aos requisitos de habilitação será declarado vencedor**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O detalhamento dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



Condições de Execução:

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início do fornecimento do objeto dar-se em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação do no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) ou no PNCP, se tratando da hipótese prevista no art. 176 parágrafo único da lei 14.133/21.

8.2. Condições de execução:

8.2.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá atender às secretarias do município de Salitre/CE.

8.2.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

8.2.2.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 10 (dez) dias a contar da expedição da ordem de compras pela secretaria contratante. Podendo tal prazo ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante.

8.2.3. Os gêneros alimentícios serão recusados nos seguintes casos:

- a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;
- b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;
- c) Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.

8.2.4. Os gêneros alimentícios que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

8.2.4.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

8.2.4.2. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

8.2.5. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

8.2.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos gêneros alimentícios, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos gêneros alimentícios.

8.2.7. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Salitre/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

8.2.8. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

8.2.9. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:



- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.3.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.3.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

8.3.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os gêneros alimentícios, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.3.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.3.2.2 Aprovando os gêneros alimentícios recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os gêneros alimentícios em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.3.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de até 02 (dois) dias para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os gêneros alimentícios rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

8.3.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

8.3.2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

10.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

10.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

10.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

10.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Prefeitura Municipal de Salitre, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

10.2. Recebimento do serviço

10.2.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante relatório de execução dos serviços de forma detalhada, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela do mês a ser paga.

10.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.2.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

10.2.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.2.4. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

10.2.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor mensal exato.

10.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2.8. Liquidação

10.2.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



10.2.8.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

10.2.8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores e após junto ao cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) após a sua integralização.

10.2.9. Prazo de pagamento:

10.2.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2.9.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

10.2.10. Forma de pagamento:

10.2.10.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.

10.2.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1. Este objeto será realizado através de processo de contratação por **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, sob regime de execução indireta: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.



11.2. Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de fornecedores penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Salitre.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.2.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada no sistema provedor da licitação eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.5. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante no sistema provedor da licitação eletrônica, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, na forma prevista abaixo.

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - Habilitação jurídica:

A). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



C). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

F). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

H). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II- Habilitação fiscal, social e trabalhista

A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

G) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



H). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

I). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

J Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicado a empresa.

K). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III - Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica, instrumento de nota fiscal acompanhamento do contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IV - Qualificação Econômico Financeira:

I) A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº



11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista em lei, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.1). JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente; e

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

f) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



g) Caso o subitem b) – relativo aos índices - não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

11.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

11.4.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) **Para os LOTES 01, 02, 04, e 05 (PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)** – as demais empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

b) **Para os LOTES 03 e 06 (RESERVADO ME/EPP/MEI)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI (nos termos do art. 3º e 18º-E § 3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14), sem prejuízo de sua participação nos LOTES principais.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação até o limite de **R\$ 1.244.330,66 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 12.2. deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Salitre.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEDUC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutenção da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutenção da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0802.08.243.0131.2.035 - Primeira Infância no Suas - Programa Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programa Bolsa Família e Cad. Único-IGD/PBF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutenção e Funcionamento do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1101.04.122.0037.2.062 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0901.10.301.0171.2.043 - Manutenção do Centro de Especialidade Odontológicas CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 33903007 - Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Consumo; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (E.I.), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutenção do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPPSF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0201.04.122.0037.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0701.04.122.0037.2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais (E.I.), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

São anexos deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I: Minuta do Contrato;
- b) ANEXO II: Mapa de Riscos da Contratação;

Salitre (CE) em 28 de maio de 2025.

Responsável pelo PLANEJAMENTO:

Aline Ferreira da Silva
ALINE FERREIRA DA SILVA

Presidente

Portaria 02010030/2025

Disleina Maria Alves
DISLENA MARIA ALVES

Secretária

Portaria 02010030/2025

Mateus de Souza Silva
MATEUS DE SOUZA SILVA

Coordenador

Portaria 02010030/2025



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.491/0001-00, com sede na PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº S/N CENTRO, CEP: 63155-000, através do Ordenador de Despesas do Fundo _____, pelo(a) Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 240101/2023 de 24 de janeiro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.1.2. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme justificativas prevista no Estudo Técnico Preliminar.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$. _____ (_____).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única que será paga após a entrega total dos serviços.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.



7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
- (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- 12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.12. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____ Elemento de Despesa: _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça do Município de Salitre-CE Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Salitre/CE, de..... de 20.....

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ANEXO II – LEVANTAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

Considerando que o mapeamento de riscos deve permitir a identificação, a avaliação e o gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual, definindo-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação, diante do histórico das contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Salitre e das ferramentas de análise disponíveis, apresenta-se a síntese dos riscos identificados para esta contratação, bem como das ações preventiva e de contingência a serem adotadas:

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01

Especificação deficiente da demanda

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Contratação e execução deficiente do objeto					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	



1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
----	---	--

RISCO 02						
Descumprimento de formalidade legal						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação				AUTORIDADE COMPETENTE	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.				AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 03						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				AUTORIDADE COMPETENTE	



2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 04						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 20240101 que regulamentou a Lei 14.133/21.				EQUIPE PLANEJAMENTO DE	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares				EQUIPE PLANEJAMENTO DE	

RISCO 05						
Falha na elaboração do Termo de Referência						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					



1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 20240101 que regulamentou a Lei 14.133/21.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 06						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço	Setor de Licitações				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	Setor de Licitações				

RISCO						
07						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço			Setor de Licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.			Setor de Licitações		

RISCO 08						
FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Gerenciamento e Fiscalização.			AUTORIDADE COMPETENTE		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Notificações Extrajudiciais			AUTORIDADE COMPETENTE e Assessoria Jurídica do órgão		

RISCO 09
FISCAL COM POUCO TEMPO PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO



Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	NÃO ACOMPANHAMENTO DE VÁRIOS ASPECTOS IMPORTANTES DA CONTRATAÇÃO OU RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.			AUTORIDADE COMPETENTE		
2.	Treinamento e capacitação de servidores.			AUTORIDADE COMPETENTE		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.			AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCO 10						
EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	ATENDIMENTO INADEQUADO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.			AUTORIDADE COMPETENTE		



2.	Treinamento e capacitação de servidores.	AUTORIDADE COMPETENTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores da Secretaria.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 11						
AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:	x	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	RETARDO E FALHAS NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, ALÉM DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAR O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	AUTORIDADE COMPETENTE				
2.	Treinamento e capacitação de servidores.	AUTORIDADE COMPETENTE				
3.	Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes.	Fiscal de Contrato				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores da Secretaria.	AUTORIDADE COMPETENTE				

Salitre (CE) em 28 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Responsável pelo PLANEJAMENTO:

Aline Ferreira da Silva

ALINE FERREIRA DA SILVA

Presidente

Portaria 02010030/2025

Dislena Maria Alves

DISLENA MARIA ALVES

Secretária

Portaria 02010030/2025

MATEUS DE SOUZA SILVA

MATEUS DE SOUZA SILVA

Coordenador

Portaria 02010030/2025